



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ATA	
EXPEDIENTE /	/ 2023
ACEITO EM /	/ 2021
APROVADO EM /	/ 2023
REJEITADO EM /	/ 2023
ARQUIVO	

**PROJETO DE LEI
PROTOCOLADO SOB**

Nº 83 /2023

Nº 2568 /2023

EM 10 / 07 / 23

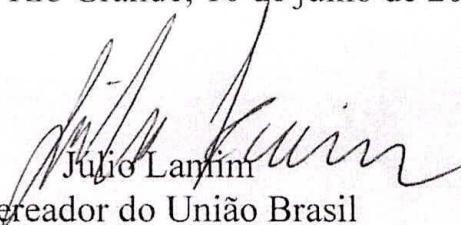
"CANCELAR AS HOMENAGENS
CONCEDIDAS PELA CÂMARA
MUNICIPAL DO RIO GRANDE AOS
CONDENADOS COM SENTENÇA
TRANSITADA EM JULGADO".

Art. 1º Ficam canceladas as homenagens concedidas pela Câmara Municipal do Rio grande aos cidadãos condenadas por sentença transitada em julgado com pena de detenção ou reclusão superior a 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


Sgt Rodrigues
VEREADOR DO PROGRESSISTAS

Rio Grande, 10 de julho de 2023.


Julio Lamim
Vereador do União Brasil

VISTO
Presidente